

RESOLUÇÃO <sup>11</sup> ~~10~~ / 90

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal serão recompostos com base nos índices de preços ao consumidor (IPC). Desde 01 de junho de 1990.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores deste Município será atualizada igualmente nos meses subsequentes, enquanto vigor o IPC.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará o levantamento das diferenças mensais já devidas à edilidade para sua pronta quitação.

Art. 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 2/3 (dois terços) do valor devido mensalmente a cada vereador.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1990.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1990.

---

OSMAR ELIAS CARDOSO-PRESIDENTE

---

ANTÔNIO DE SALES PEREIRA-VICE-PRESIDENTE

---

ADELINO ANTÔNIO DA SILVA- SECRETÁRIO